

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 09h20min do dia 28/09/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28/09/2017, as 09h30min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso, Itaiópolis - SC.

1.0 DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização da XIX Festa do Boi Ralado e dos festejos de comemoração de aniversário de 99 anos de emancipação político-administrativa do Município de Itaiópolis SC, nos dias de 27 a 29 de outubro de 2017 no Estádio 16 de abril, conforme segue:

LOTE 01

1.1 – SHOWS NACIONAIS:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	SHOW	CAPITAL INICIAL, RAIMUNDOS, JOTA QUEST - SHOW PARA O DIA 27/10/2017, SEXTA FEIRA.
02	01	SHOW	MARÍLIA MENDONÇA, HENRIQUE E JULIANO, MARCOS E BELUTTI - SHOW PARA O DIA 28/10/2017.
03	01	SHOW	ATAÍDE E ALEXANDRE, TRIO PARADA DURA, CHITÃOZINHO E XORORÓ - SHOW PARA O DIA 29/10/2017.

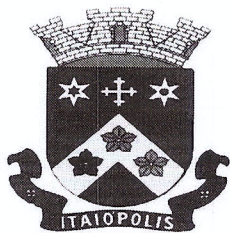
OBS: Deverá ter um show listado acima para cada dia dentre as opções listadas, sendo que os shows deverão ter duração mínima de 1h30min cada.

ITEM 1.2 – SHOWS ARTISTAS REGIONAIS PARA ABERTURA DOS SHOWS NACIONAIS NO PALCO PRINCIPAL DO EVENTO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	SHOW	Banda regional no estilo Pop Rock - SHOWS PARA O DIA 27/10/2017, SEXTA FEIRA.
02	01	SHOW	Banda ou no estilo Sertanejo - SHOW PARA O DIA 28/10/2017
03	01	SHOW	Banda no estilo Sertanejo - SHOW PARA O DIA 29/10/2017

ITEM 1.3 – GRUPO DE BAILE NO ESTILO GAÚCHO PARA ANIMAÇÃO DE UMA TARDE DANÇANTE NO PALCO PRINCIPAL DO EVENTO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	BAILE	Grupo de baile consagrado no sul do país para animação de uma tarde dançante – BAILE PARA O DIA 29/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ITEM 1.4 - SHOWS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NO PALCO ALTERNATIVO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	SHOW	Banda local ou regional no estilo, Bandinha, sertaneja, Pop Rock ou gaúcha - SHOWS PARA O DIA 27/10/2017, SEXTA FEIRA.
02	02	SHOW	Banda local ou regional no estilo, Bandinha, sertaneja, Pop Rock ou gaúcha - SHOWS PARA O DIA 28/10/2017
03	03	SHOW	Banda local ou regional no estilo, Bandinha, sertaneja, Pop Rock ou gaúcha - SHOW PARA O DIA 29/10/2017

1.5 - CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE PUBLICIDADE CONFORME A SEGUINTE TABELA:

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	01	Criação de Spot padrão para divulgação em rádios.
02	Conj.	01	Criação de um conjunto de peças visuais para divulgação em redes, sociais, impressões gráficas (cartazes, folders e flyers).
03	Conj.	1.000	Chamadas padrão em rádios distribuídas nas 3 rádios de Itaiópolis, 01 Mafra, 01 Canoinhas e 01 em Papanduva.
04	Conj.	01	Elaboração de uma campanha publicitária em rede Social, Facebook com aplicação mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais).
05	Unid.	10	Contratação e plotagem de 10 Outdoors na cidade de Itaiópolis e cidades vizinhas.
06	Conj.	01	Conjunto de impressão gráfica, sendo 1.000 cartazes, 30.000 folders e 500 carta convites.
07	Horas	200	Contratação de 200 horas para divulgação em som de rua.
08	Unid.	100	Adesivos veiculares no tamanho mínimo de 30x30cm.
09	Serv.	01	Serviços de divulgação através de distribuição de folders e colocação de cartazes, na cidade de Itaiópolis e cidades vizinhas utilizando uma equipe de divulgadores.

1.6 - Valor máximo de referência para o **LOTE 01** é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

LOTE 02

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS.

Item	Qtidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de PALCO contemplando aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: 18 (dezoito), metros de FRENTE (boca de Cena), 16 (dezesesseis) metros de PROFUNDIDADE (da frente ao fundo do palco), 08 (oito) metros de PÉ DIREITO (do piso do palco até as treliças do teto) e 2 (dois) metros de ALTURA (do chão onde foi montado até o piso do palco). Montar área livre e coberta na lateral do palco para a colocação de equipamentos de monitor (mesa, periférico e etc.), racks de iluminação, chave de energia e cases, nas dimensões de 6 (seis) metros por 6 (seis) metros do mesmo nível do piso do palco, com house mix a uma distância de 30 (trinta) a 40 (quarenta) metros de frente do palco, centralizada entre os PAS. OBS: O palco deverá ser estruturado na sua cobertura e teto em treliças P50 para suportar até 2.000 kg (dois mil quilos) de equipamentos e iluminação.
02	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE CAMARINS, com a seguinte descrição: Montagem de 03 salas com divisórias em TS nas medidas de 4x3m cada, estruturado em alumínio, cobertura em duas águas com lona branca antichama, piso de madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

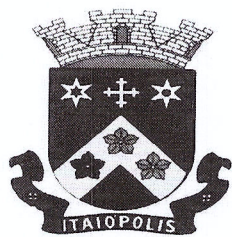
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

			revestido com grama sintética antichama, sistema elétrico com tomadas e iluminação.
03	01	Unidade	Locação, através da montagem, operação, manutenção e desmontagem de um SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE que atenda as solicitações de rider técnico dos artistas contratados:
04	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de um PAVILHÃO estruturado em alumínio P30 e P50 para arena coberta de shows, formato duas águas simétricas medidas totais de 42 (quarenta e dois) metros x 65 (sessenta e cinco) metros, formando uma área total em vão livre de 2.730 (dois mil setecentos e trinta) metros, medindo no ápice da cumeeira 9 (nove) metros, cobertura e fechamento nas laterais em lona branca anti Chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis, cintas de catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta de eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés.
05	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de uma estrutura para a praça de alimentação através de 10 Tendas 10x10m acopladas, formando um pavilhão de 10x100m.
06	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de PORTAL EM ALUMÍNIO P30 de 08 (oito) x 5 (cinco) x 2(dois) metros
07	01	Unidade	Locação de camarote interno na medida de 32 (trinta) x 8 (oito) metros, formando 24 módulos individuais de 2,5m de frente com 4m de profundidade, montados em dois níveis com o mínimo de 1,10m de altura em estrutura de alumínio, com piso em chapa naval revestido com material anti chamas, divisória com grade metálica obedecendo aos padrões das normas vigentes, escadas de acesso individual antiderrapante, com corrimão, parapeito reforçado em alumínio de alta qualidade.
08	01	Unidade	Locação, montagem e desmontagem de um sistema de passarela para o palco, estruturada em alumínio, com piso em chapas navais, nas medidas de 10mx2,50m com 1,60m de altura, montada acoplada ao palco principal.
09	02	Unidade	Locação de um sistema de bilheteria, estruturado com cobertura de 10x10m, contendo 4 cabines para venda de ingresso em TS, piso forrado com material anti chamas e baias para organização de público.
10	50	Metros	Locação de 01 sistema de Barricadas para contenção de pessoas, construídas em alumínio com altura de 1,10m.
11	300	Metros	Locação de grades de proteção em aço galvanizado com altura mínima de 1,20m, cantos arredondados para contenção de público e isolamento de áreas.
12	50	Metros	Locação de fechamento tipo tapume para isolamento de áreas no parque de eventos, com altura mínima de 2,20m
13	05	Unidade	Locação de Tendas tipo pirâmides nas medidas de 5x5m, construídas em aço galvanizado, com calhas para escoamento de águas, cobertura branca antichamas em lona PVC dupla Face.
14	02	Unidade	Locação de um grupo de gerador de energia elétrica trifásico com potência mínima de 250kwa, para utilização no evento (sistema de sonorização, iluminação, parque de ventos em geral) silenciado e estabilizado, com caixas de passagens, chave reversora e aterramento, tudo de acordo com as normas vigentes, disponibilizando técnico responsável e óleo diesel para os 3 dias do evento, sem limite de horas.
15	01	Unidade	Locação de um grupo de móveis para Camarins contendo os seguintes itens: 01 Frigo-bar, 02 caixas térmicas para resfriamento de bebidas, 04 mesas, 16 cadeiras, 01 sofá, 02 micro ondas, 02 ar condicionados, 04 tolhas de mesa, 01 espelho e 01 suporte para roupas (arara).
16	40	Unidade	Locação de banheiros químicos com cabine sanitária medindo aproximadamente 1,20mx1,20mx2,30m, contendo caixa de dejetos de no mínimo 200 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

			identificação (masculino/ feminino/necessidades especiais), conforme legislação vigente nos órgãos ambientais, incluindo limpeza e reposição de materiais de higiene. A licitante deverá apresentar em seu nome ou de empresa terceira contratada a Licença Ambiental de Operação emitida por órgão ambiental competente (Lei 6389/81) bem como o Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.
17	02	Unidade	Telão para gerar imagens.

2.1 - Valor máximo de referência **LOTE 02 - R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).**

2.2 - As proponentes interessadas em participar do **LOTE 02** deverão fazer **VISITA** no local da realização do evento, devendo a mesma ser previamente agendada junto ao Setor de Engenharia, através do telefone 47 3652-2211, ramal 220, com o Engenheiro George, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), antes da abertura das propostas de preços e documentação de habilitação.

2.2.1 Será emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Itaipópolis, **ATESTADO DE VISITA**, declarando que a proponente através de seu representante legal, efetuou vistoria completa no local da realização do evento. A vistoria poderá se realizar quantas vezes a proponente julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, em até 02 dias úteis antes da abertura das propostas de preços e documentação de habilitação.

2.3 - Condições de entrega para o **LOTE 01**:

2.3.1 - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela confecção, venda dos ingressos e bilheteiros, para o dia 28 de outubro de 2017, bem como pela organização e venda de bebidas, alimentação, patrocinadores, expositores e estacionamento em todo o evento durante os dias 27, 28 e 29 de outubro de 2017, sendo que os valores arrecadados serão integralmente de direito da empresa vencedora do certame.

2.3.1.1 – A proponente a título de contrapartida não poderá cobrar ingressos para o evento, inclusive para os shows nos dias 27 de outubro (sexta-feira) e 29 de outubro (domingo).

2.3.2 - A empresa vencedora será responsável em atender a todas as condições e exigências dos artistas contratados.

2.3.3 - No valor proposto deverão estar inclusas todas as despesas dos artistas: cachê, passagens aéreas, jato, excesso de bagagem, montagem, mobília e abastecimento dos camarins, transporte terrestre (ônibus e carreta), vans e carros executivos para traslado local, hospedagem, diárias de alimentação, bem como a contratação e pagamento dos trabalhadores avulsos para carga e descarga.

2.3.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços;

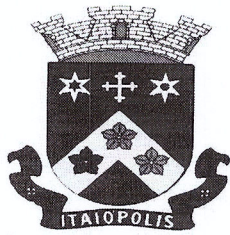
2.3.5 - A execução dos serviços deverá ser com profissionais habilitados e com experiência na área. A execução será supervisionada, medida e fiscalizada pelos membros da CCO (Comissão Central Organizadora).

2.4 - Condições para entrega para o **LOTE 02**:

2.4.1 - Será de inteira responsabilidade da proponente, realizar manutenção preventiva, corretiva e toda despesa relacionada à manutenção de todos os materiais e equipamentos constantes no LOTE 02, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados, além disso, durante a realização dos eventos a proponente deverá manter no local o pessoal necessário para operar os equipamentos sem nenhum custo adicional ao Município;

2.4.2 - A proponente vencedora deverá disponibilizar os equipamentos e materiais devidamente montados e em funcionamento, nos locais determinados, localizados no Estádio 16 de Abril, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do evento, sendo responsável também por alvarás sanitários, ARTS e demais exigências legais para funcionamento dos equipamentos e materiais de modo a garantir segurança aos munícipes que estarão nas festividades;

2.4.3 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, deslocamento, alimentação e transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços;

2.4.4 - A execução dos serviços deverá ser com profissionais habilitados e com experiência na área. A execução será supervisionada, medida e fiscalizada pelos membros da CCO (Comissão Central Organizadora);

2.4.5 - A empresa vencedora ficará responsável pelo bom uso e manutenção das dependências do Estádio 16 de abril, sendo que deverá entregar sobre as mesmas condições anteriores ao evento, sendo responsável pela devida correção que se faça necessária em um período de no máximo 05 (cinco) dias após o término do evento;

2.4.6 - A instalação, manutenção e retirada de um sistema hidráulico através de canos de PVC para fornecimento de água e coleta de resíduos oriundo da praça de alimentação, ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora do referido lote deste certame.

2.4.7 - Fica ainda sob a responsabilidade da vencedora a instalação de um sistema de iluminação para o evento.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Getulio Vargas, 308, 3º Piso, Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h30 as 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

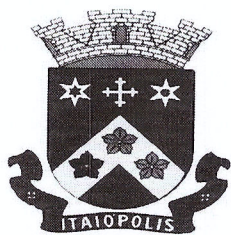
5.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

5.3.2 Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;
- Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo II**.

5.4 **Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

5.5 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

6.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO III)**, e em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

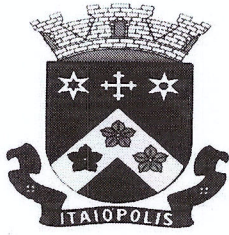
EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 **A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas propostas encaminhadas pela via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento (Contrato Social em vigor com a última alteração ou consolidação), Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III) e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1 – A proposta necessariamente deverá preencher os requisitos listados neste edital, e observar os valores máximos dos Lotes, constantes no Anexo I (modelo Proposta de Preços):

7.2.1 - Ser apresentada no formulário ANEXO I ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas neste Edital segundo seu Objeto. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores proponentes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

7.2.2 - conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

7.2.3 - suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

7.2.4 - conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre os serviços licitados, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

7.2.5 - conter prazo de entrega dos serviços e materiais para perfeito funcionamento nos dias de 27 a 29 de outubro de 2017;

7.2.6 - conter discriminados em moeda corrente nacional o **preço global por lote**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

7.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO V**).

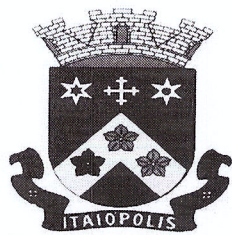
7.4 - Anexar à proposta os dados do **representante legal da empresa** (aquele que dá poderes para assinatura do contrato): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO V**).

7.5 - As proponentes deverão apresentar ainda anexadas à proposta de preços a seguinte documentação conforme cada lote:

7.5.1 – Para LOTE 01:

7.5.1.1 – Contrato ou declaração dos artistas de que a empresa proponente possui as condições legais de representação para a apresentação do mesmo conforme descrito no Item 1.1, comprovando que a proponente possui autorização para negociar seus shows no mínimo nos dias do evento.

7.5.1.2 – Relação dos artistas que estarão se apresentando conforme itens: 1.2, 1.3 e 1.4. Não satisfeito os critérios listados a empresa vencedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para apresentar uma nova relação dos artistas conforme solicita o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

7.5.2 – Para LOTE 02:

7.5.2.1 - Projeto em 3 D, através da impressão em A4 e vídeo em DVD, demonstrando como as estruturas descritas no lote 02 serão montadas.

7.5.2.1.1 – O respectivo projeto 3D deverá representar fielmente o local do evento.

7.6 - Será desclassificada a proposta que:

- Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais proponentes;
- Apresentar documentos em envelopes trocados.

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

8.1 - Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo o referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 – **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

b) Cópia do **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (Índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento, e neles deverá constar o número das folhas em que o mesmo consta do Livro Diário da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial.

8.1.2.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (Sociedades anônimas)**

- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; e
- Por fotocópia registrada ou autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

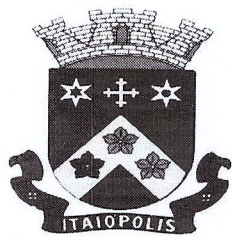
b) **Sociedade por cota de responsabilidade limitada (Ltda)**

b1) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) **Sociedade criada no exercício em curso**

c1) fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.1.2.2 No Balanço Patrimonial os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

a) LIQUIDEZ GERAL.....: $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$ índice mínimo $\geq 1,00$

b) LIQUIDEZ CORRENTE.....: $LC = (AC/PC)$ índice mínimo: $\geq 1,00$

c) SOLVENCIA GERAL.....: $SG = (AT/PC+PELP)$ índice mínimo $\geq 1,00$

ONDE:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo

8.1.2.3 As demonstrações referidas no item 8.1.2.2.2, letras, a, b e c, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

I) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

II) Para efeito de cálculo, serão consideradas as duas primeiras casas decimais, desprezando-se a terceira e subsequentes.

8.1.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

8.1.4 Qualificação Técnica

8.1.4.1 – As empresas participantes do **LOTE 02** deverão apresentar nesta etapa os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA. (Ou no Estado em que for sediada a empresa proponente) que comprove atividade relacionada com o objeto.

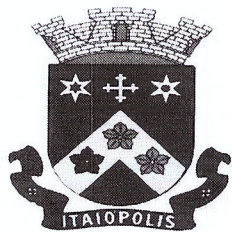
b) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, conforme modelo padrão do órgão, que comprove ter realizado serviços similares a que se propõe, com características similares aos do objeto do Edital.

c) Comprovação de possuir vínculo empregatício, na data prevista para a entrega da proposta, com os seguintes profissionais: 01 (um) Engenheiro Civil ou Mecânico, conforme atribuições do CONFEA; 01 (um) Engenheiro/Técnico na modalidade Elétrica, conforme atribuições do CONFEA; 03 (três) Técnicos de Sonorização; 03 (três) Técnicos de Iluminação; 04 (quatro) montadores na modalidade Estruturas para Eventos; 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho. A comprovação poderá ser feita, mediante a apresentação de cópia(s) da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Emprego, ou do Contrato de Trabalho. Caso algum dos profissionais indicados seja sócio da empresa, o contrato social será aceito como comprovação.

8.2 – OUTROS DOCUMENTOS

a) Para o **LOTE 02** a proponente deverá apresentar **ATESTADO DE VISITA** emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Itaiópolis, declarando que a proponente através de seu representante legal, efetuou vistoria completa no local da realização do evento. A vistoria poderá ser realizada quantas vezes a proponente julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, em até 02 dias úteis antes da abertura das propostas de preços e documentação de habilitação, devendo a mesma ser previamente agendada junto à ao Setor de Engenharia, através do telefone 47 3652-2211, ramal 220, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

b) Modelo de Declaração de Regularidade – (Anexo IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

8.2 Se a proponente interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.

8.6 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

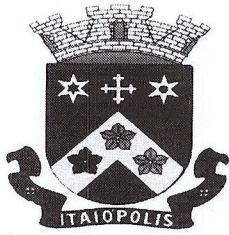
9.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93.

9.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.6.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada, de formal GLOBAL POR LOTE, no momento em que for conferida a palavra a proponente, na ordem decrescente dos preços.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global por lote**.

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.11 Sendo aceitável as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes que tiverem formulado a proposta de menor preço global por lote para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, serão as proponentes declaradas vencedoras, sendo-lhes adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.15 Reserva-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.16 **Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.**

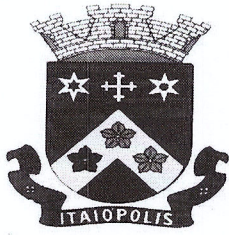
9.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação das demais proponentes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da Licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

A presente Licitação será adjudicada à proponente que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências deste Edital, sendo desclassificadas as propostas consideradas inexequíveis.

11.0 - DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

11.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

11.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.0 - DAS PENALIDADES

12.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência da prestação dos serviços após a adjudicação da licitação;
- b) Não forem prestados os serviços no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

12.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

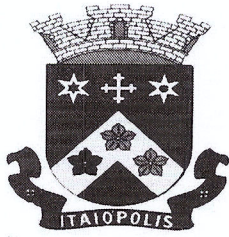
- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

12.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 12.2 e 12.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

12.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

12.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.0 - DO CONTRATO

13.1 - Será firmado Contrato com a proponente vencedora pelo prazo de 45 (quarenta) dias, para realização do evento nos dias de 27 a 29 de outubro de 2017, não podendo ser prorrogado.

13.2 - O prazo para assinatura do Contrato é de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

13.3 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

13.4 - Caso o contrato ou o documento respectivo, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, o proponente subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.0 - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2017: 175 1.8002.13.392.27.2.52.0.339000

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados para as empresas vencedoras da seguinte forma:

15.1.1 - Para empresa vencedora do **LOTE 01**: 50% do valor após a assinatura do contrato e 50% do valor até o dia 25/10/2017.

15.1.2 - Para a empresa vencedora do **LOTE 02** o pagamento será efetuado em apenas uma parcela após a entrega dos materiais e da realização do evento.

15.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante entrega das Notas Fiscais, entregues na data de sua emissão, no Departamento de Compras e Licitações do Município, devidamente assinada pelo Presidente da CCO (Comissão Central Organizadora) do evento, responsável pelo recebimento dos serviços.

15.2.1 O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (subitem 8.1.3, alínea "a").

15.3 - Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada no ANEXO V, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.4 - O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

15.5 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

15.6 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

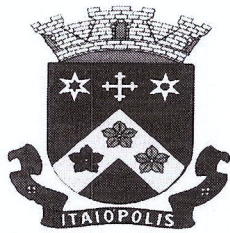
16.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 Do CONTRATANTE:

- a) Despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- b) Acompanhar, supervisionar a correta execução dos serviços e entrega dos materiais locados;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato;
- e) Efetuar retenção dos impostos devidos.
- f) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- g) Notificar por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

16.2 Das obrigações da CONTRATADA para o Lote 01:

- a) Executar os shows pelos artistas contratados com no mínimo 1h30min cada show, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

- b) Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;
- d) Efetuar o pagamento das despesas referentes a tributos, taxas, registros e impostos referentes à execução dos serviços;

16.3 - Das obrigações da **CONTRATADA para o Lote 02:**

- a) Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;
- c) Efetuar o pagamento das despesas referentes a tributos, taxas, registros e impostos referentes à execução dos serviços;
- d) Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;
- f) Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- g) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;
- h) Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- i) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;
- j) Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
- k) Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;
- l) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- m) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

17.2 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

17.4 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.5 - Será comunicada por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.8 - O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio.

17.9 - Recomenda-se às proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

17.10 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

17.11 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pela CCO (Comissão Central Organizadora), no endereço a Rua PIO XII, 26, Centro, Itaiópolis – SC, telefone 47 3652 1306, com o Jonas Bauer – Chefe de Departamento de Cultura, no E-mail: cultura@itaiopolis.sc.gov.br, até dois dias úteis antes da data marcada da sessão, destinada ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação”.

17.12 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

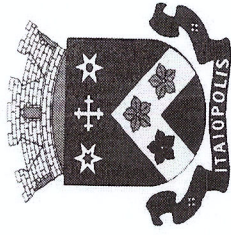
18.0 – ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo Proposta de Preços
- b) Anexo II – Carta de Credenciamento
- c) Anexo III – Declaração de Habilitação
- d) Anexo IV – Declaração de Regularidade
- e) Anexo V – Dados Bancários e Dados do Representante Legal
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato

Itaiópolis – SC, 15 de setembro de 2017.

MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2017
Abertura: Dia 28/09/2017
Fornecedor:
CNPJ nº
Inscrição Estadual:
Endereço:
CEP:
Telefone:
Cidade:
UF:
E-mail:
Inscrição Municipal:

A presente proposta tem como objeto a contratação de empresas para a realização da XIX Festa do Boi ralado e dos festejos de comemoração do aniversário de 99 anos de emancipação político-administrativa do Município de Itaipópolis SC, nos dias de 27 a 29 de outubro de 2017, de acordo com os lotes descritos abaixo e demais especificações constantes do edital do Pregão nº 35/2017.

LOTE 01

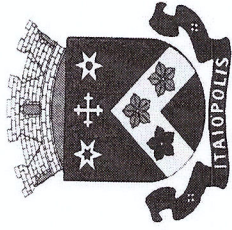
1.1 – SHOWS NACIONAIS:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	SHOW	CAPITAL INICIAL, RAIMUNDOS, JOTA QUEST - SHOW PARA O DIA 27/10/2017, SEXTA FEIRA.
02	01	SHOW	MARÍLIA MENDONÇA, HENRIQUE E JULIANO, MARCOS E BELUTTI - SHOW PARA O DIA 28/10/2017.
03	01	SHOW	ATAÍDE E ALEXANDRE, TRIO PARADA DURA, CHITÃOZINHO E XORORÓ - SHOW PARA O DIA 29/10/2017.

OBS: Deverá ter um show listado acima para cada dia dentre as opções listadas, sendo que os shows deverão ter duração mínima de 1h30min cada.

ITEM 1.2 – SHOWS ARTISTAS REGIONAIS PARA ABERTURA DOS SHOWS NACIONAIS NO PALCO PRINCIPAL DO EVENTO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	SHOW	Banda regional no estilo Pop Rock - SHOWS PARA O DIA 27/10/2017, SEXTA FEIRA.
02	01	SHOW	Banda ou no estilo Sertanejo - SHOW PARA O DIA 28/10/2017
03	01	SHOW	Banda no estilo Sertanejo - SHOW PARA O DIA 29/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ITEM 1.3 – GRUPO DE BAILE NO ESTILO GAÚCHO PARA ANIMAÇÃO DE UMA TARDE DANÇANTE NO PALCO PRINCIPAL DO EVENTO:

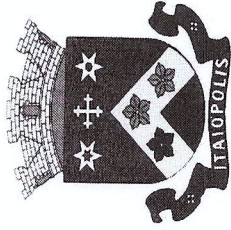
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	BAILE	Grupo de baile consagrado no sul do país para animação de uma tarde dançante – BAILE PARA O DIA 29/10/2017

ITEM 1.4 – SHOWS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NO PALCO ALTERNATIVO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	SHOW	Banda local ou regional no estilo, Bandinha, sertaneja, Pop Rock ou gaúcha - SHOWs PARA O DIA 27/10/2017, SEXTA FEIRA.
02	02	SHOW	Banda local ou regional no estilo, Bandinha, sertaneja, Pop Rock ou gaúcha - SHOWs PARA O DIA 28/10/2017
03	03	SHOW	Banda local ou regional no estilo, Bandinha, sertaneja, Pop Rock ou gaúcha - SHOW PARA O DIA 29/10/2017

1.5 – CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE PUBLICIDADE CONFORME A SEGUINTE TABELA:

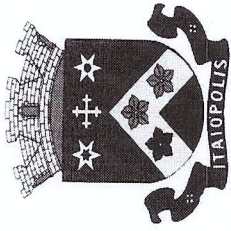
Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	01	Criação de Spot padrão para divulgação em rádios.
02	Conj.	01	Criação de um conjunto de peças visuais para divulgação em redes, sociais, impressões gráficas (cartazes, folders e flyers).
03	Conj.	1.000	Chamadas padrão em rádios distribuídas nas 3 rádios de Itaiópolis, 01 Mafra, 01 Canoinhas e 01 em Papanduva.
04	Conj.	01	Elaboração de uma campanha publicitária em rede Social, Facebook com aplicação mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais).
05	Unid.	10	Contratação e plotagem de 10 Outdoors na cidade de Itaiópolis e cidades vizinhas.
06	Conj.	01	Conjunto de impressão gráfica, sendo 1.000 cartazes, 30.000 folders e 500 carta convites.
07	Horas	200	Contratação de 200 horas para divulgação em som de rua.
08	Unid.	100	Adesivos veiculares no tamanho mínimo de 30x30cm.
09	Serv.	01	Serviços de divulgação através de distribuição de folders e colocação de cartazes, na cidade de Itaiópolis e cidades vizinhas utilizando uma equipe de divulgadores.
			VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 01 R\$ 130.000,00
			VALOR GLOBAL DO LOTE R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIPÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaipopolis.sc.gov.br - Site: www.itaipopolis.sc.gov.br

LOTE 02
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de PALCO contemplando aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: 18 (dezoito), metros de FRENTE (boca de Cena), 16 (dezesesseis) metros de PROFUNDIDADE (da frente ao fundo do palco), 08 (oito) metros de PÉ DIREITO (do piso do palco até as treliças do teto) e 2 (dois) metros de ALTURA (do chão onde foi montado até o piso do palco). Montar área livre e coberta na lateral do palco para a colocação de equipamentos de monitor (mesa, periférico e etc.), racks de iluminação, chave de energia e cases, nas dimensões de 6 (seis) metros por 6 (seis) metros do mesmo nível do piso do palco, com house mix a uma distância de 30 (trinta) a 40 (quarenta) metros de frente do palco, centralizada entre os PAS. OBS: O palco deverá ser estruturado na sua cobertura e teto em treliças P50 para suportar até 2.000 kg (dois mil quilos) de equipamentos e iluminação.
02	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE CAMARINS, com a seguinte descrição: Montagem de 03 salas com divisórias em TS nas medidas de 4x3m cada, estruturado em alumínio, cobertura em duas águas com lona branca antichama, piso de madeira revestido com grama sintética antichama, sistema elétrico com tomadas e iluminação.
03	01	Unidade	Locação, através da montagem, operação, manutenção e desmontagem de um SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE que atenda as solicitações de rider técnico dos artistas contratados:
04	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de um PAVILHÃO estruturado em alumínio P30 e P50 para arena coberta de shows, formato duas águas simétricas medidas totais de 42 (quarenta e dois) metros x 65 (sessenta e cinco) metros, formando uma área total em vão livre de 2.730 (dois mil setecentos e trinta) metros, medindo no ápice da cumeeira 9 (nove) metros, cobertura e fechamento nas laterais em lona branca anti Chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis, cintas de catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta de eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés.
05	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de uma estrutura para a praça de alimentação através de 10 Tendas 10x10m acopladas, formando um pavilhão de 10x100m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

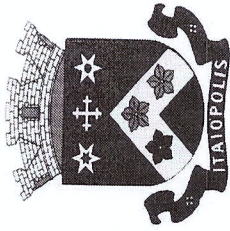
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIPÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaipopolis.sc.gov.br – Site: www.itaipopolis.sc.gov.br

06	01	Unidade	Locação, através da montagem, manutenção e desmontagem de PORTAL EM ALUMÍNIO P30 de 08 (oito) x 5 (cinco) x 2 (dois) metros
07	01	Unidade	Locação de camarote interno na medida de 32 (trinta) x 8 (oito) metros, formando 24 módulos individuais de 2,5m de frente com 4m de profundidade, montados em dois níveis com o mínimo de 1,10m de altura em estrutura de alumínio, com piso em chapa naval revestido com material anti chamas, divisória com grade metálica obedecendo aos padrões das normas vigentes, escadas de acesso individual antiderrapante, com corrimão, parapeito reforçado em alumínio de alta qualidade.
08	01	Unidade	Locação, montagem e desmontagem de um sistema de passarela para o palco, estruturada em alumínio, com piso em chapas navais, nas medidas de 10mx2,50m com 1,60m de altura, montada acoplada ao palco principal.
09	02	Unidade	Locação de um sistema de bilheteria, estruturado com cobertura de 10x10m, contendo 4 cabines para venda de ingresso em TS, piso forrado com material anti chamas e baias para organização de público.
10	50	Metros	Locação de 01 sistema de Barricadas para contenção de pessoas, construídas em alumínio com altura de 1,10m.
11	300	Metros	Locação de grades de proteção em aço galvanizado com altura mínima de 1,20m, cantos arredondados para contenção de público e isolamento de áreas.
12	50	Metros	Locação de fechamento tipo tapume para isolamento de áreas no parque de eventos, com altura mínima de 2,20m
13	05	Unidade	Locação de Tendas tipo pirâmides nas medidas de 5x5m, construídas em aço galvanizado, com calhas para escoamento de águas, cobertura branca antichamas em lona PVC dupla Face.
14	02	Unidade	Locação de um grupo de gerador de energia elétrica trifásico com potência mínima de 250kwa, para utilização no evento (sistema de sonorização, iluminação, parque de ventos em geral) silenciado e estabilizado, com caixas de passagem, chave reversora e aterramento, tudo de acordo com as normas vigentes, disponibilizando técnico responsável e óleo diesel para os 3 dias do evento, sem limite de horas.
15	01	Unidade	Locação de um grupo de móveis para Camarins contendo os seguintes itens: 01 Frigobar, 02 caixas térmicas para resfriamento de bebidas, 04 mesas, 16 cadeiras, 01 sofá, 02 micro ondas, 02 ar condicionados, 04 toalhas de mesa, 01 espelho e 01 suporte para roupas (arara).
16	40	Unidade	Locação de banheiros químicos com cabine sanitária medindo aproximadamente 1,20mx1,20mx2,30m, contendo caixa de dejetos de no mínimo 200 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino/ feminino/necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

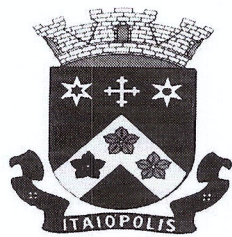
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

17	02	Unidade	especiais), conforme legislação vigente nos órgãos ambientais, incluindo limpeza e reposição de materiais de higiene. A licitante deverá apresentar em seu nome ou de empresa terceira contratada a Licença Ambiental de Operação emitida por órgão ambiental competente (Lei 6389/81) bem como o Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.	
			Telão para gerar imagens.	
			VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 02	R\$ 98.400,00
			VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concorde com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO II

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

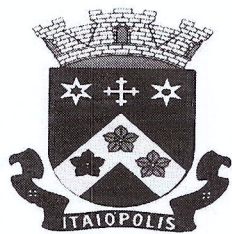
Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2017.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO III

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

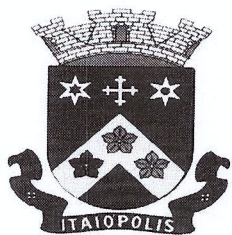
DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO IV

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante a Lei, que até a presente data:

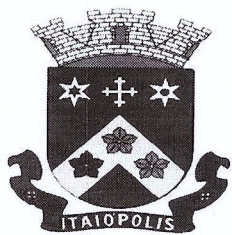
- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

CIDADE:

AGÊNCIA Nº CONTA CORRENTE Nº:

TITULAR DA CONTA CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)

NOME COMPLETO:

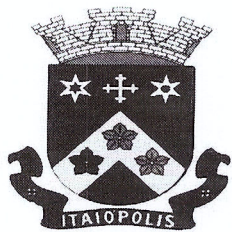
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:

CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE Nº :

CPF/MF Nº :

CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº..../2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA XIX FESTA DO BOI RALADO E DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, NOS DIAS 27 a 29 DE OUTUBRO DE 2017.

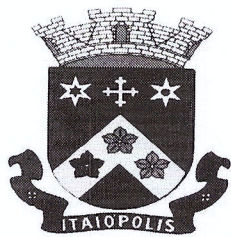
O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, neste ato representada pelo, Senhor (a), portador (a) do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial nº 35/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para realização da XIX Festa do Boi Ralado e dos festejos de comemoração do aniversário de 99 anos de emancipação político-administrativa do Município de Itaiópolis, nos dias de 27 a 29 de outubro de 2017, no Estádio 16 de Abril, conforme segue:

1.1.1 - A Contratada do **LOTE 01** deverá atender as seguintes exigências:

- a) responsabilizar-se pela confecção, venda dos ingressos e bilheteiros, para todos os dias do evento, bem como pela organização e venda de bebidas em todo o evento, sendo que os valores arrecadados serão integralmente de direito da proponente. Responsabilizar-se e atender a todas as condições e exigências dos artistas contratados.
- b) No valor proposto deverão estar inclusas todas as despesas dos artistas: cachê, passagens aéreas, jato, excesso de bagagem, montagem, mobília e abastecimento dos camarins, transporte terrestre (ônibus e carreta), vans e carros executivos para traslado local, hospedagem, diárias de alimentação, arte para o evento para: camisetas, *flyers*, *outdoors*, bem como a contratação e pagamento de **15 (quinze) CARREGADORES**, trabalhadores braçais avulsos, para DESCARREGAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSLADO dos CAMINHÕES/ÔNIBUS para o PALCO e VICE VERSA E EMPILHAMENTO dos equipamentos. Os CARREGADORES não poderão em hipótese alguma ser os seguranças que prestarão serviço no evento.
- c) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.
- d) Todas as despesas com transporte dos equipamentos, operadores, entrega e descarregamento, correrão por conta da Contratada.
- e) A execução dos serviços deverá ser com profissionais habilitados e com experiência na área. A execução será supervisionada, medida e fiscalizada pelos membros da CCO (Comissão Central Organizadora).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

1.1.2 - A Contratada do **LOTE 02** deverá atender as seguintes exigências:

a) Realizar manutenção preventiva, corretiva e toda despesa relacionada à manutenção de todos os materiais e equipamentos constantes no item 1.1, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados, além disso, durante a realização dos eventos a proponente deverá manter no local o pessoal necessário para operar os equipamentos sem nenhum custo adicional ao Município;

b) Deverá disponibilizar os equipamentos, devidamente montados e em funcionamento, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento parcelada, com tolerância máxima 01 (um) dia, nos locais determinados e localizados no Estádio 16 de abril no mínimo com um dia de antecedência, para perfeito funcionamento nos dias 27 à 29 de outubro de 2017, sendo responsável também por alvarás, ART e demais exigências legais para funcionamento dos equipamentos e materiais de modo a garantir segurança aos munícipes que participarão das festividades;

c) Todas as despesas com transporte dos equipamentos, operadores, entrega e descarregamento, correrão por conta da Contratada;

d) A execução dos serviços deverá ser com profissionais habilitados e com experiência na área. A execução será supervisionada, medida e fiscalizada pelos membros da CCO (Comissão Central Organizadora);

e) Ficará responsável pelo bom uso e manutenção das dependências do Estádio 16 de abril, sendo que deverá entregar sobre as mesmas condições anteriores ao evento, sendo responsável pela devida correção que se faça necessária em um período de no máximo 5 dias após o término do evento;

f) A instalação, manutenção e retirada de um sistema hidráulico através de canos de PVC para fornecimento de água e coleta de resíduos oriundo da praça de alimentação, ficará sob a responsabilidade da Contratada do referido lote deste certame.

g) Fica ainda sob a responsabilidade da Contratada a instalação de um sistema de iluminação para o evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes que alude o presente Contrato é de R\$ (.....), pela totalidade da realização dos serviços contratados.

2.1.1 - No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

2.2 - O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados para as empresas vencedoras da seguinte forma:

3.1.1 - Para empresa vencedora do **LOTE 01**: 50% do valor após a assinatura do contrato e 50% do valor até o dia 25/10/2017.

3.1.2 - Para a empresa vencedora do **LOTE 02** o pagamento será efetuado em apenas uma parcela após a entrega dos materiais e da realização do evento.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante entrega das Notas Fiscais, entregues na data de sua emissão, no Departamento de Compras e Licitações do Município, devidamente assinada pelo Presidente da CCO (Comissão Central Organizadora) do evento, responsável pelo recebimento dos serviços.

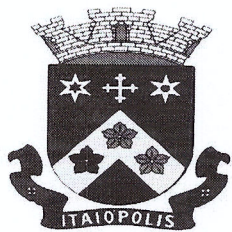
3.2.1 O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (subitem 8.1.3, alínea "a").

3.3 - Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada no ANEXO V, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.4 - O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

3.5 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.6 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de vigência de 45 (quarenta) dias, para a realização do evento nos dias 27 a 29 de outubro de 2017, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017: 175 1.8002.13.392.27.2.52.0.339000

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Das obrigações da CONTRATANTE:

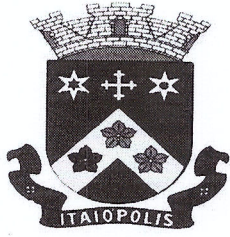
- a) Despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- b) Acompanhar, supervisionar a correta execução dos serviços e entrega dos materiais locados;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato;
- e) Efetuar retenção dos impostos devidos.
- f) Aplicar penalidades à Contratada, quando for o caso;
- g) Notificar por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

6.2 Das obrigações da CONTRATADA para o Lote 01:

- a) Executar os shows pelos artistas contratados com no mínimo 1h30min cada show, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas;
- b) Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;
- d) Efetuar o pagamento das despesas referentes a tributos, taxas, registros e impostos referentes à execução dos serviços;

6.3 - Das obrigações da CONTRATADA para o Lote 02:

- a) Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;
- c) Efetuar o pagamento das despesas referentes a tributos, taxas, registros e impostos referentes à execução dos serviços;
- d) Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;
- f) Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- g) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;
- h) Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- i) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;
- j) Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
- k) Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;
- l) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- m) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato encontra-se vinculado ao Pregão Presencial nº 35/2017 que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislação atinente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;
- b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar-lhe a execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência da prestação dos serviços após a adjudicação da licitação;
- b) Não forem prestados os serviços no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

9.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

9.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 9.2 e 9.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

9.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

9.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

9.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

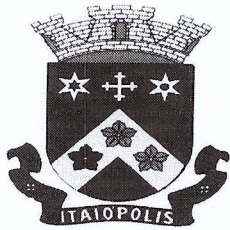
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

- a) O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- b) O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por interesse público ou falta de cumprimento das obrigações, ou ainda de mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis, de de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS
REGINALDO JOSE FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas: